



PROJETO DE LEI Nº 44 /2022

DATA: 29/09/2022

Protocolo Nº 1937

Recebido 30 / 09 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

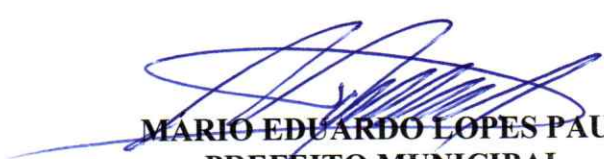
**SÚMULA: ALTERA O VALOR DAS AÇÕES CONSTANTES
NOS ANEXOS DA RECEITA E DESPESA DA LEI
Nº 55/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.**

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o art. 4º e 5º da Lei nº 55/2021, fica
alterado os valores das Ações do Plano Plurianual previsto para o exercício de 2.023,
passando a prevalecer os valores discriminados, constantes dos anexos da receita e despesa
integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos vinte e nove dias
do mês de Setembro de 2022.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		

